

PROJETO DE LEI Nº.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO ESTADUAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Colégio Estadual Professor Antônio Balbino, localizado na sede do Município de Madre de Deus, Estado da Bahia, denominado de Colégio Estadual Professora Carmen Gandarela Guedes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

NILTINHO
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

Trata-se de **PROJETO DE LEI** que tem por finalidade dá nova denominação ao Colégio Estadual Professor Antônio Balbino, localizado na sede do Município de Madre de Deus, Estado da Bahia, para Colégio Estadual Professora Carmen Gandarela Guedes.

O Colégio Estadual Professor Antônio Balbino, localizado na Cidade de Madre de Deus, Bahia, é uma Escola Estadual de Ensino Médio, conhecida por atividades como o Projeto Redação Nota 1000 e cursos técnicos, que oferece boa estrutura para os alunos, incluindo laboratório de informática e quadra esportiva, e tem um perfil ativo nas redes sociais para comunicação com a comunidade.

Ou seja, é a principal instituição pública de ensino médio do Município de Madre de Deus, Bahia, que oferece uma formação completa com foco no desenvolvimento acadêmico e profissional dos alunos.

Por sua vez, embora se reconheça a idoneidade ilibada e a figura proeminente do Professor Antônio Balbino para a Bahia e para o Brasil, é justa a homenagem feita a Professora Carmen Gandarela Guedes pelo legado deixado para o Município de Madre de Deus, como Professora e Gestora.

A homenageada Carmen Gandarela Guedes dedicou-se ao magistério por 40 anos e exerceu forte liderança política em Madre de Deus, onde foi Prefeita por três mandatos, sendo dois consecutivos entre 1997 e 2004. Em 2012, retornou à cena política ao vencer as eleições suplementares realizadas após a cassação da então prefeita, reassumindo a gestão do município da Região Metropolitana de Salvador. No mesmo ano, foi reeleita em outubro, mas, em março de 2013, precisou renunciar ao cargo por motivos de saúde.

A homenageada deixou sua marca na Bahia como gestora das realizações e inovações no município, tendo em vista que, na sua gestão aconteceram as principais mudanças em Madre de Deus, principalmente nos setores da educação, saúde e infra-estrutura, entretanto quis o destino que a mulher de fibra, guerreira e batalhadora falecesse no dia 31 de agosto do ano de 2019.

Desta forma, pela sua história como Professora e como Gestora do Município de Madre de Deus é que venho prestar esta grande homenagem a Professora e Ex-Gestor **Carmen Gandarela Guedes**.

Isto posto, submeto o presente **PROJETO DE LEI** a esta Colenda Casa Legislativa, solicitando dos meus ilustres Pares que apoiem a aprovação desta proposição legislativa, por considerá-la de suma importância para história do Município de Madre de Deus.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.



NILTINHO
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300380030003A005000

Assinado eletronicamente por **NILTON SILVA BASTOS JUNIOR** em **10/12/2025 11:18**

Checksum: **0449D1FFAC83BA8B341BA58401F839223F72362718905C97D018D16381A1BF4A**



Autenticar documento em <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.